

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

#### EDITAL № 31, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta o processo das inscrições para o Programa de Mobilidade Internacional nas modalidades de graduação e pós-graduação stricto sensu para o primeirosemestre de 2024.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria nº 282/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço n° 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria n° 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço n° 41, de 20 de maio de 2020 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, bem como o processo associado nº 23422.019037/2023-41, resolve:

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1 Promover o intercâmbio acadêmico, científico e cultural entre a UNILA e instituições internacionaisparceiras, proporcionando a estudantes de graduação e pós-graduação stricto sensu experiência acadêmica internacional, contribuindo com a integração universitária.
- 1.2 O estudante também poderá desenvolver o estágio obrigatório, desde que a empresa/instituição tenha parceria com a universidade anfitriã e seja autorizado pelo coordenador de estágio da Unila. Do mesmo modo o estudante precisa estar matriculado na instituição de ensino superior (IES) receptora.

Parágrafo único: A inscrição neste edital não condiciona o candidato ao recebimento de bolsa, sendo que o estudante é responsável pelos gastos com viagem, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro de saúde internacional e demais despesas relacionadas à realização da mobilidade.

- 2. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS
- 2.1 As instituições de destino estão discriminadas no Anexo I deste edital.
- 2.2 Os cursos e a disponibilidade de vagas são critériosdas instituições de destino
- 3. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE E PRORROGAÇÃO
- 3.1 O/A estudante poderá se afastar da UNILA, para o programa mobilidade Internacional por até 2 (dois) semestres letivos, prorrogável por mais um, de acordo com os critérios e concordância de ambas instituições
- 3.1.1 Para estudantes do curso de graduação em medicina é possível a postulação para até 4 semestres, sem a possibilidade de prorrogação
- 3.2 O estudante que estiver no exterior pode solicitar prorrogação fundamentada da mobilidade Acadêmica, SEMA/PROINT analisará o pedido, consultando a universidade de destino, e decidirá sobre a prorrogação, levando em consideração a disponibilidade de vagas.
- 3.1.2 Durante o processo de renovação da mobilidade, é de responsabilidade do estudante garantir que possua um seguro saúde válido e a documentação migratória adequada.
- 3.3 É vedada a permanência do estudante no exterior por um período superior a 4 (quatro) semestres, sendo obrigatório seu retorno à UNILA ao final do período de mobilidade.
- 4. DAS CONDICÕES E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO
- 4.1 Para estudantes de graduação:
- 4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA:
- 4.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 6 (seis);
- 4.1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso ou possuir autorização expressa do coordenador do curso para a realização da mobilidade acadêmica sob essa circunstância;
- 4.1.3.1 Não estar no semestre previsto para conclusão do curso
- 4.1.4 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- 4.1.5 Não ter realizado mobilidade internacional através de edital da PROINT, enquanto estudante da UNILA, no vínculo atual;
- 4.1.6 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção.
- 4.1.7 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
- 4.1.8 Atender as exigências da respectiva universidade de destino.
- 4.2 Para estudantes de pós-graduação:
- 4.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu da UNILA;
- 4.2.2 Ter integralizado todas as matérias obrigatórias do curso ou possuir autorização expressa do colegiado para a realização do intercâmbio sob essa circunstância;
- 4.2.3 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- 4.2.4 Atender às exigências da respectiva universidade destino
- 4.2.5 Receber aprovação do(a) orientador(a) e do colegiado do respectivo programa de pós-graduação na UNILA.
- 4.2.6 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
- 4.2.7 Não estar no período previsto para defesa da dissertação ou tese.
- 4.3 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva UNILA de acordo com o cronograma. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:
- 4.3.1 Dados pessoais;
- 4.3.2 Dados acadêmicos;
- 4.3.3 Plano de Estudos elaborado em conjunto com o coordenador do respectivo curso de graduação (anexo II), com no mínimo de 03 disciplinas. Para pós-graduação não há número mínimo de disciplinas, devendo ser realizado com o orientador da pós-graduação stricto sensu (anexo III);
- 4.3.4 Declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas;
- 4.3.5 Tabela de pontuação devidamente preenchida (anexo VI)
- 4.3.6 Comprovantes da tabela de pontuação;
- 4.4Em caso de duplicidade de inscrição por um mesmo candidato/a no sistema INSCREVA, será considerada somente a últimarealizada.
- 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- 5.1 Aseleção dos candidatos será realizada pela Seção de Mobilidade Acadêmica.

- 5.2 Os critérios para classificação dos selecionados levarão em conta
- 5.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, progressão curricular (dando preferência ao estudante com o curso mais avançado) e a participação do estudante em atividades extracurriculares, de acordo com a tabela do anexo V.
- 5.2.2 A Seção de Mobilidade Acadêmicatem autonomia para resolver casos omissos, como a distribuição de vagas entre os cursos, mantendo o equilíbrio de distribuição das vagas,
- 5.2.3 Será observado como critério de desempate a aprovação ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos.
- 5.2.4 Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no programa em que está vinculado
- 5.2.5 Para os estudantes de graduação que ingressarem na UNILA por meio de transferência externa, serão considerados os certificados e declarações a partir do vínculo com a instituição de origem, desde que comprovado
- 5.3 As vagas serão divididas proporcionalmente entre graduação e pós-graduação, conforme a quantidade de inscrições homologadas

#### 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:
- 6.1.1 Primeira etapa: Análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;
- 6.1.2 Segunda etapa: Seleção e divulgação do resultado: A seleção ocorrerá nos moldes dos critérios do item 5.2, o resultado final será divulgado no site da UNILA de acordo com o cronograma, o candidato não poderá alterar a escolha da universidade após o resultado.
- 6.1.3 Ferceira etapa: Reunião de orientação dos selecionados. O estudante selecionado receberá um e-mail com a convocação e deverá comparecer a uma reunião com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT, em data a definir. Nessa ocasião, os estudantes serão orientados quanto à documentação e processio de mobilidade. Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o candidato terá (¿ (dois) dias vieis para comunicar à Seção de Mobilidade Acadêmica e receber asorientações necessárias. Após esse prazo, o candidato terá eliminado do processo seletivo.
- 6.1.4 Quarta etapa:Nesta etapa, a universidade de destino receberá a documentação do(s) estudante(s) indicado(s) pela Unila e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato(a) selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado do processo.

#### 7.DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

- 7.1 Obter e renovar se for necessário o visto de acordo com o país destino da universidade pretendida.
- 7.2 Providenciar atestado de boa saúde, quando exigido pela universidade destino;
- 7.3 Contratar seguro de vida internacional, com vigência no período de mobilidade e enviar à seçãode mobilidade acadêmicaantes de sua saída
- 7.4 Providenciar toda documentação exigida pela IES destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do candidato;
- 7.5 É de responsabilidade do estudante estrangeiro da Unila estar com o CRNM e demais documentos em dia durante toda a mobilidade acadêmica.

#### 8. DAS CARTAS DE ACEITE

9.1 As instituições procederão à análise das candidaturas, tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão as cartas de aceite para a SEMA.

#### 9 DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Os estudantes selecionados, após areunião orientativa deverão assinar o "Termo de Compromisso de Mobilidade". Após assinatura deste documento o estudante se compromete com os termos, sendo que sua desistência acarretará em não participar de acões de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

#### 10. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 6.1.3 e do termo que trata o item 09 (nove), o candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

#### 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 A interposição de recurso em relação a homologação das inscrições deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo IV) e entregue através do e-mailmobilidade.proint@ unila.edu.br. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

# 12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila
- 12.2 A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico institucional, sendo responsabilidade do estudante a verificação de seu correio eletrônico.
- 12.3 Caberá ao estudante acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.
- 12.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico <mobilidade.proint@unila.edu.br>
- 12.5 Ao retornar à UNILA, o estudante deverá fazer o relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias junto ao histórico das disciplinas cursadas, sob pena de não equivalência das disciplinas cursadas.
- 12.6 Para os estudantes de graduação, as disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido e entregue o relatório e histórico. Qualquer alteração no plano de estudo ao longo da mobilidade deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente à Seção de Mobilidade Acadêmica para não interferir no processo de revalidação.
- 12.7 Para os estudantes de pós-graduação, o aproveitamento das atividades realizadas não será de forma automática. O estudante deverá solicitar o aproveitamento das atividades através de formulário destinado ao colegiado do programa que cursa na UNILA após a conclusão da mobilidade acadêmica.

# 13. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	20/09/2023a 15/10/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 16/10/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 18/10/2023
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 20/10/2023
RESULTADO FINAL	Até 23/10/2023
REUNIÃO ORIENTATIVA	A definir

## ANEXO I

## LISTA DE UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

Universidade	País
Universidad Nacional de Tres de Febrero	Argentina

Universidad Nacional de Rafaela	Argentina
Universidad Nacional de San Martin	Argentina
Universidad Nacional de Avellaneda	Argentina
Universidad Nacional de la Pampa	Argentina
Universidad Nacional de Río Negro	Argentina
Universidad de Chile - Faculdade de Arquitetura	Chile
Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales	Colômbia
Universidad Francisco de Paula Santander	Colômbia
Universidad de Santander	Colômbia
Universidad de los Llanos	Colômbia
Universidad Autónoma Metropolitana	México
Universidad Iberoamericana Ciudad de México	México
Universidad Politécnica Metropolitana de Hidalgo	México
Universidad Autónoma de Sinaloa	México
Universidad Tecnológica de Panamá	Panamá
Universidad Nacional de Asunción	Paraguai
Universidad Católica San Pablo	Peru
Universidad Católica de Santa María	Peru
Universidad de la República	Uruguai
- Universidades sem definição de quantidade máxima de modalidade indicada.	e vagas ofertadas, na

# ANEXO II - PLANO DE ESTUDOS GRADUAÇÃO Mínimo 03 disciplinas

Ano/Semest	re:/				
Nome:					
Universidade Destino: (disciplinas a		-	UNILA (disci	plinas correspondente	es)
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório: P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu,	declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que oferecereios melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando com antecedência
Coordenação do meu curso sobre qua	squer alterações neste plano.

Assinatura do Candidato

Eu aproveitamento de estudos. Coordenador(a) de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do(a) estudantee comprometo-me, também, a analisar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de

ASSINATURA E CARIMBO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

# ANEXO III - PLANO DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Disciplinas				
Universidad cursar)	le de Destino(dis	sciplinas a		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O)		
*Carga horá	ria com descrição equivalente T - atividade teórica; L - atividade d	e laborató	io: P - atividade prática; O - atividade orientada	
Outras Ativi	idades			
	se o/a estudante/a cursará outras atividades, de prática, de labora e campo etc.	atório,		
	acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima re Seção de Mobilidade Acadêmica quaisquer modificações.	ferido, e o	l ferecerei os melhores esforços para cumprir este plano de estudos. Consultarei com antecedênciao(a) orientador(a) sobre quaisquer alterações neste plano e	
O colegiado	o(a) Candidato(a) e orientador do(a) estudante(a) na Pós-Graduação estão de acord tecumpriu o rendimento necessário.	lo com a ir	scrição do(a) estudante(a) e comprometem-se a aceitar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos,	
Assinatura e	carimbo do(a) Coordenador(a) do Colegiado			
Assinatura e	carimbo do(a) Orientador(a)			
ANEXO IV FORMULÁRI	O PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAI	S DA UNIV	ERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA	
Referente ao edital nº XX/2023,  Prezados Senhores,  Eu,				
1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)				
2) Justification	/a fundamentada (diga por que você acha que o item foi descump	rido)		
3) Solicitação reconsiderad	o (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende do)	e que seja		

Assinatura do Estudante

 ${
m *O}$  limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

# ANEXO V

# TABELA REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Ponto por cada uma	Pontuação máxima
Apresentação de trabalho em evento/congresso	1 (por certificado)	5
Publicação de trabalho acadêmico em revista/livro/anais/jornais*	2 (por certificado)	10

	Total	105
IRA ou CR	Histórico	40
Progressão curricular	Histórico	15
Participação em eventos científicos da área	0,5 (por certificado)	5
Participação em aulas do Idiomas sem Fronteiras da Unila, ou certificados de proficiência do IsF.	1 (por certificado)	5
Realização de Estágio	5 (por termo de estágio)	10
Voluntariado em eventos oficiais da UNILA	1 (por certificado)	5
Participação em projeto de extensão, monitoria ou iniciação científica	1 (por certificado)	10

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de pontuação, indicando a quantidade de certificados de cada tipo e o total de pontos obtidos em cada item e anexar os comprovantes devidos para cada item no momento da inscrição. Itens preenchidos erroneamente, ou sem comprovante serão anulados. Todos os comprovantes deverão estar anexados em um arquivo único de formato PDF (não serão aceitos em outro formato). Não serão pontuados, nem considerados comprovantes que não se enquadram explícitamente nas categorias listadas neste quadro.

Atividade	Quantidade de Certificados	Pontuação Obtida
Apresentação de trabalho em evento/congresso: 1 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		
Publicação de trabalho acadêmico em revista/livro/anais/jornais*: 2 pontos por certificado. Máximo 10 pontos .		
Participação em projeto de extensão (como coordenador adjunto, colaborador, voluntário ou bolsista), monitoria ou iniciação científica: 1 ponto por certificado. Máximo 10 pontos.		
Voluntariado em eventos oficiais da UNILA: 1 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		
Realização de Estágio: 5 pontos por certificado. Máximo 10 pontos.		
Participação em aulas do Idiomas sem Fronteiras da Unila, ou certificados de proficiência do IsF: 1 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		
Participação em eventos científicos da área ou participação em projetos de extensão (ouvinte, participante): 0,5 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		

*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.				
Cidade e Data:,	_de	_de 2023.		
Assinatura do(a) candidato(a)				

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

<sup>\*</sup>Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.